Emenda de Nº CM 120 / 2011 Ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011-Subvenções

Emenda Aditiva

- 1 Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a "Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro-Oeste ADORTRANS".
- 2 O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a ADORTRANS, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas. Tratase de uma entidade reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei Nº 4.691, de 15 de fevereiro de 2000.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente